

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEBIDO

DATA: 06/08/24
HORÁRIO: 12:55
RESPONSÁVEL: Eduardo

OFÍCIO Nº 49268/2024/SES

Goiânia, 01 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Diretor Presidente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

diretoriatecnica.hmi@igh.org.br
adm@igh.org.br
laryssa.barbosa@igh.org.br

Assunto: Relatório nº 08/2024 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO - juntamente com Errata (SEI nº 62664264).

Senhor Presidente,

1 Encaminhamos o Relatório nº 08/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 56079507), referente ao período de avaliação de 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde **Instituto de Gestão de Humanização (IGH)**, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)**. O relatório foi elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG)**.

2 Atualmente, os autos foram encaminhados a esta Superintendência por meio do Despacho nº 148/2024/SES/COMACG (SEI nº 62617678) da **Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG)**, para remessa à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)**. Tal procedimento está em conformidade com o § 3º do art. 10 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e com o § 5º do art. 21 da Lei nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022. Conforme destacado:

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

3 Na oportunidade, informamos que, por orientação da **Controladoria Geral do Estado (CGE)**, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG)** procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 15.503/2015, razão pela qual o período em análise foi modificado.

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

4 Nesse sentido, a Unidade Técnica da **Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG)** anexa a **Errata** (SEI nº 62664264), na qual estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 08/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 56079507), referente ao período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2023, 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013/SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde **Instituto de Gestão e Humanização (IGH)**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)**. Conforme se verifica:

Onde se lê:

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 07-2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Leia-se:

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 08-2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

5 Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

6 Em conclusão, esta Superintendência declara ciência e determina o encaminhamento do Relatório nº 08/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 56079507) ao **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, para conhecimento.

7 Em caso de nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010006039.

8 Por favor, confirme o recebimento deste documento no seguinte e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 05/08/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63146886** e o código CRC **9C28DA85**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202400010006039



SEI 63146886

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202400010006039

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 08/2024 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 148/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 08/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.56079507), referente ao período de avaliação de 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro 2023, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização - IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL. O relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIÂNIA, 17 de julho de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 18/07/2024, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62617678** e o código CRC **52670A09**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010006039



SEI 62617678

Criado por djane, versão 4 por rafaelacamargo em 17/07/2024 10:48:05.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº08/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.56079507), referente ao período de 23 de Junho a 31 de Dezembro de 2023, 11º termo aditivo ao Termo de transferência de Gestão nº 001/2013/SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde Instituto De Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes -HEMNSL.

Onde se lê:

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada** Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 07-2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Leia-se:

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada** Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único **Relatório nº 08-2024** - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Ante o exposto, encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como se envio para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC), e para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 29/07/2024, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/07/2024, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 29/07/2024, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 29/07/2024, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Analista**, em 29/07/2024, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES DOS SANTOS, Subcoordenador (a)**, em 29/07/2024, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista**, em 29/07/2024, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 31/07/2024, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62664264** e o código CRC **252D5EC9**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 -
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010006039



SEI 62664264

Criado por 52026680159, versão 5 por rafaelacamargo em 29/07/2024 11:57:29.

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG**

RELATÓRIO Nº 08/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL
23 DE JUNHO DE 2023 A 31 DEZEMBRO DE 2023

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

GOIÂNIA, JUNHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 26 de Janeiro de 2024 (v. [56126373](#)) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS (v. [56126614](#)). Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 07-2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução e das justificativas enviadas por meio do Ofício nº 061/2024 - IGH (v. [56489970](#)) e seus anexos (v. [56489970](#)), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de clínica obstétrica. Sendo assim, para o período em análise, a Unidade encaminhou via SIGUS uma produção total de 1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete) saídas hospitalares, sendo contratado para o período o total de 1.817 (um mil oitocentos e dezessete) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 96,13%, **atingindo assim a meta contratada** posto que a unidade ficou dentro da margem de 10% de tolerância prevista no contrato, conforme demonstrado na tabela 01.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficiência
Clínica Obstétrica	290	57	268	293	288	280	272	271	1.817	1.747	96,13%

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 95,77%. Em relação ao 2º Trimestre a média apresentada no período foi de 86,6% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 3,63. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 3,1 em relação a meta ser cumprida que é menor ou igual a 4.

3. Índice de intervalo de Substituição - horas - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média do período de 0,16 e em relação ao 2º Trimestre a média apresentada foi de 0,72 em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 17.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,67%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,7% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual 20%.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 1,07%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0,11% em relação a meta a ser cumprida que é menor do que 7%.

6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea - os dados apresentados neste indicador tanto no 1º Trimestre quanto no 2º semestre demonstram uma média alcançada de 100% em relação a meta a ser cumprida de 100%.

7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre 87,61% e no 2º trimestre a média alcançada foi 100% em relação a meta que é maior ou igual a 95%.

8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 1,88%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,86% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.

Portanto, para o 1º e 2º trimestres dos indicadores de desempenho, a pontuação global apresentada foi 10, o que corresponde a 100% do valor a receber, conforme demonstrado nos quadros 01 e 02 a seguir:

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre (Julho a Setembro2023).

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período	Porcentagem de execução
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	113,71%	86,85%	86,76%	95,77%	111,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	4,48	3,31	3,1	3.63	109%
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	-0,45	0,47	0,47	0,16	190%
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	0,40%	0,66%	0,97%	0,67%	190,00%

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	0,00%	0,96%	1,31%	1,07%	180,00%
6.Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	52,65%	87,61%	92,22
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,34%	1,34%	1,62%	1,88%	160,00%

Fonte SIGUS

Quadro 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Outubro a Dezembro 2024).

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Porcentagem de execução
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	91,13%	89,40%	79,38%	86,6%	101,8%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,46	2,99	2,85	3,1	122%
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	0,33	0,81	1,02	0,72	195,00%
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	2,00%	1,40%	1,8%	1,7%	191,50
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	0,34%	0,00%	0,00%	0,11%	198,43%
6.Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100%
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100%	100%	100%	100%	105,2%
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,11%	2,32%	2,15%	1,86%	162,8%

Fonte SIGUS

2.1.3. Indicadores de Desempenho - Monitoramento e Acompanhamento

1 - **Percentual de partos cesáreos** - os dados apresentados neste indicador para efeito de monitoramento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 45,23%. No 2º trimestre a média alcançada foi 43,66% em relação a meta que é menor ou igual a 15%.

Indicador de Monitoramento	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	46,33%	41,75%	47,62%	45,23%

Fonte SIGUS

Indicador de Monitoramento	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	37,64%	44,39%	48,96%	43,66%

Fonte SIGUS

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme metas estabelecidas no Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 – SES/GO e seus aditivos, onde estão demonstrados nos referidos quadros que a unidade atingiu a pontuação global de 9,0 no primeiro trimestre com sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 64.064,77 (sessenta e quatro mil sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. No segundo trimestre a nota de desempenho foi de 10 com valor a receber de 100%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que tem por escopo a análise diária e mensal de todas as informações contidas nos documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social). Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inserida pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, relativa aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária e mensal da regularidade ou não de todas as **despesas e/ou pagamentos** empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la.

Caso seja detectada alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite ao setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Não Respondidas", "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário", informação transmitida automaticamente ao parceiro privado para que proceda a regularização ou a juntada de justificativa e/ou documentos comprobatórios no prazo estabelecido na Portaria retromencionada.

Outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, dos novos aportes de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, assim como as informações contidas no "Kit Contábil" como uma segunda oportunidade de regularização das inconsistências, havendo, portanto, contraditório e ampla defesa para a entidade privada.

Dentre as atribuições desta especializada, destaca-se ainda a realização de visitas para fiscalização *in loco*, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a análise técnica, relativa à prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Estabelecimento de Saúde Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) Ausência da publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em inobservância ao artigo 3º e 8º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Existência dos contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Apresentar relação detalhada das despesas pagas, por meio do Fundo Fixo, contendo documentos fiscais Atestado pela unidade e os respectivos comprovantes de pagamentos, bem como informar no sistema SIPEF (Metodologia D+1);

a.4) Coibir, imediatamente, o pagamento de juros e multas, tendo em vista que atualmente os repasses tem sido tempestivamente e há saldo suficiente para pagar seus fornecedores (credores) na data de vencimento;

a.5) Despesas administrativas que foram submetidas ao rateio entre as três unidades, em desacordo com o regulamento de compras vigente e/ou faltando documentação;

a.6) Contratação de Prestação de Serviços de Seguro de Vida em Grupo e Plano de Saúde sem proceder o desconto da cota-parte dos empregados vinculados a unidade.

Em relação a prestação de contas lançados dentro do sistema de prestação de contas-econômico financeiro - (SIPEF), referente ao 2º semestre 2023, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), a CAC, informa que os pagamentos ainda encontra-se em fase de análise por parte desta coordenação.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Análise do Ativo:

b.1.1) A conta contábil de Adiantamento de despesas gerais no valor de R\$ 1.339,05 (um mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve justificar e apresentar a composição analítica.

b.1.2) Foi identificado um saldo de R\$ 54.919,70 no ativo não circulante na conta contábil de intangíveis, porém, tendo em vista que os bens referente o Contrato de Gestão são do Estado, a OS deve corrigir a contabilização e registrar dentro do grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO).

b.2) Análise do Passivo:

b.2.1) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.2.2) Apresentar justificativa e embasamento legal quanto à movimentação de empréstimos entre unidades.

b.2.3) Corrigir a contabilização do CEBAS sendo que o mesmo deve ser lançado no ativo e passivo compensado, pois, estão lançando na despesa, onerando a mesma.

b.2.4) Apresentar à SES toda documentação pertencente ao CEBAS.

b.2.5) Justificar a contabilização no passivo, concernente a fundo de provisão para fins rescisórios.

b.2.6) Justificar o saldo de R\$ 992.874,41 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) na conta contábil "Ajuste de Exercícios Anteriores".

b.2.7) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE - IGH - HEMNSL - 01 A 12/2023			REPASSE BRUTO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO	
TOTAL ENTRADAS			43.530.168,19	% Total Ent. x Sal
Programa de Gestão em Saúde	43.363.203,36	C		
Receitas Operacionais	2.110,47	C		
Receitas Financeiras	169.875,30	C		
TOTAL DE CUSTOS			41.068.992,17	117%
Despesas com Pessoal	26.168.572,25	D	75%	
Materiais e Medicamentos p/Atendimento	1.155.476,30	D	3%	
Materiais de Uso e Consumo	128.224,43	D	0,4%	
Refeições e Alimentação	2.310.158,21	D	7%	
Higienização e Conservação	1.509.012,45	D	4%	
Utilidades e Serviços	398.399,05	D	1%	
Serviços Médicos	8.068.967,43	D	23%	
Custo com Manutenção e Conservação	1.203.540,70	D	3%	
Bens Permanentes	20.942,21	D	0,1%	
Serviços de Vigilância	397.436,52	D	1%	
Ajuste de Inventário	-291.737,38	C	-1%	
TOTAL DE DESPESAS			2.461.176,02	7%
Despesas com Aluguéis	517.024,67	D	1%	
Serviços Terceirizados	347.062,15	D	1%	
Despesas Administrativas	463.973,16	D	1%	
Rateio Matríz	1.043.313,03	D	3%	
Despesas com Veículos	32.497,35	D	0,1%	
Gastos Gerais	28.488,14	D	0,00%	
Despesas Financeiras	28.817,52	D	0,1%	
TOTAL DE SAÍDAS			43.530.168,19	124%
FONTE: Balancete contábil e Financeiro/SES				

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores %	Média Mês
			das Entradas	
1) Higienização e Conservação	4%	1.509.012,45	125.751,04	
2) Serviço Manutenção e Conservação	3%	1.203.540,70	100.295,06	
3) Materiais e Medicamentos	3%	1.155.476,30	96.289,69	
4) Despesas com Aluguéis	1%	517.024,67	43.085,39	
5) Serviços de Vigilância	1%	397.436,52	33.119,71	
Total %	14%	4.782.490,64	398.540,89	

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 98%), os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita foram com higienização e conservação 4%, manutenção e conservação 3%, materiais e medicamentos 3%, despesas com aluguéis 1% e serviços de vigilância 1%. Destaca-se que nesta última despesa estão incluídos os gastos com o Sistema MV Soul sendo que a Unidade não o está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

- b.7.1) Justifique o percentual de 98% sobre as receitas com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal).
- b.7.2) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.
- b.7.3) Justifique a não utilização dos relatórios contábeis no Sistema MV Soul visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.
- b.8) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - IGH - HEMNSL - 01 A 12/2023			
2023		2023	
Ativo Total		Passivo Total	
893.651,45		11.207.034,34	
Disponibilidades	340.659,68	Obrigações a pagar	Fornecedores
Bens	Fundo Fixo	1.961,90	8.811.744,80
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	2,00	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	252.760,99	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	34.194,14	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório	51.740,65	Obrigações a pagar
Estoques		303.249,08	
Bens	Medicamentos	152.585,34	
Bens	Material Hospitalar	172.603,41	
Bens	Outros Estoques	267,60	
Outros Créditos		227.535,52	
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	154.811,48	
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	34.255,85	
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais	1.339,05	
Direitos	Bloqueio Judicial	23,95	
Direitos	Adiantamento Fortesul	37.105,19	
Direitos	Depósito judicial trabalhista		
Diferença Ativo-Passivo		Déficit do Período	
-R\$ 10.313.382,89			
FONTE: Balancetes contábeis de 01 a 12/2023			

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerenciado pelo de Gestão e Humanização (IGH), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 12/2013 até 12/2023 no valor de R\$ 10.313.382,89 (dez milhões, trezentos e treze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), ou seu passivo (obrigações a pagar) estão

maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis). O que guarda relação direta com a capacidade gerencial e eficiência operacional da instituição, já que não foi possível evidenciar, até o momento, aumento de produção.

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerenciar esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Termo de Transferência de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, possa tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

2.3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GE

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de junho a novembro de 2023, no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerenciado pelo parceiro privado Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, é utilizada a metodologia de custeio por absorção, que é a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante é que a sua apuração é possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

Assim, o custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Com isso, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionadas à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde, Instituto de Gestão e Humanização IGH, e validados pela Consultoria especializada Planisa, referente ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), no período avaliativo de junho a novembro de 2023.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 SES/GO**, vigente no período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 2.135.825,57 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 825.330,69 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Foram observadas outras fontes de receitas aportados através do 1º, 2º e 3º Termo de apostilamento ao Contrato de Gestão, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **R\$ 332.166,75 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)** no mês de **outubro** e **R\$ 74.425,46 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)** no mês de **novembro**, perfazendo o valor total de **R\$ 406.592,21 (quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)** para o período avaliado.

Não foram identificadas receitas com **doações e investimentos** no período.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 1 abaixo, o valor total da receita do **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)** foi de **R\$ 18.173.529,77 (dezoito milhões, cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)** no período de junho a novembro de 2023.

Tabela 1.



Composição e evolução da receita

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023

Conta de receita	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023		
	Valor	% var.											
Contrato de Gestão Custeio	R\$ 2.135.825,57	0,00	R\$ 2.487.992,32	15,55	R\$ 2.210.251,03	-10,44	R\$						
Contrato de Gestão Servidores	R\$ 825.330,69	0,00	R\$										
Total geral	R\$ 2.961.156,26	0,00	R\$ 3.293.323,01	11,22	R\$ 3.035.581,72	-7,83	R\$						

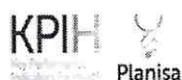
2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, o maior custo está relacionado com pessoal médico e não médico, que representa **79,50%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 17.345.361,88 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** para o período avaliado, sendo observado também um aumento do custo com pessoal nos meses de junho, julho e outubro de 2023, conforme demonstrado na tabela 2 abaixo.

Considerando a Receita total do ajuste, esse custo representa **95,44%** do custeio da Unidade de Saúde com Pessoal Médico e não Médico no período analisado, o que evidencia um gasto com recursos humanos elevado, consumindo quase a totalidade da receita do custeio para o período de junho a novembro/2023.

Tabela2.



Relatório de composição/evolução de custos

5U

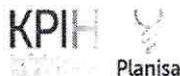
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023 - Com Recursos Externos

Conta de custo / Competência	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023
	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor
Pessoal Não Médico											
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	605.757,78	1,77	612.521,96	1,12	618.884,02	1,04	626.877,98	1,21	947.723,32	51,30	698.186,72
Diaria Extra - Não Médico	4.089,03	2,79	774,81	-81,05	2.829,87	265,23	11.713,46	319,92	2.169,39	-81,48	2.346,57
Encargos Sociais Não Médicos - CLT	121.969,42	1,77	122.659,43	0,57	124.342,78	1,37	127.629,28	2,63	189.978,56	48,86	140.107,08
Provisões Não Médicos - CLT	18.951,47	1,77	18.155,57	-0,37	18.402,78	1,37	18.887,51	2,63	28.118,82	48,86	20.735,84
Benefícios Não Médicos - CLT	38.948,01	21,97	37.749,25	-3,09	38.088,56	0,31	40.460,69	6,23	40.161,65	-0,74	40.734,24
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	18.359,40	0,00	19.443,64	5,91	18.445,64	-5,14	19.843,64	8,13	19.349,64	-9,03	16.499,64
Encargos Sociais Diretoria - CLT	3.671,88	0,00	3.888,73	5,91	3.888,73	-0,00	3.888,73	-0,00	3.628,73	-9,03	3.298,73
Provisões Diretoria - CLT	549,44	0,00	575,53	5,91	545,93	-5,14	590,33	8,13	537,05	-9,03	488,21
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	378.466,58	2,27	377.166,50	-1,01	361.846,28	-4,09	349.214,39	-3,49	355.035,58	1,67	361.774,27
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	41.480,00	2,27	41.914,31	1,02	40.101,12	-4,09	38.797,72	-3,49	38.444,45	-1,67	40.198,12
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	35.189,39	-20,62	20.166,67	-13,97	31.539,31	4,18	32.288,32	2,38	34.566,66	7,07	44.499,97
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	198.306,52	1,66	127.325,51	-6,39	121.286,41	-4,74	121.764,35	0,39	118.487,80	-2,69	118.361,27
Contribuição Patronal Não Médicos Glosado	90.559,81	0,12	98.338,07	8,71	87.016,53	-1,50	85.322,97	-1,95	87.652,43	2,73	88.261,97
Outros Custos com Pessoal	1.275,81	0,00	3.777,43	196,08	3.735,74	-1,10	3.777,43	1,12	3.777,43	0,00	3.777,43
Total	1.489.672,83	1,45	1.484.648,60	-0,34	1.470.845,80	-0,93	1.480.740,77	0,67	1.869.423,49	26,25	1.579.120,74
Pessoal Médico											
Salários e Ordenados Médicos - CLT	171.752,14	11,90	175.784,29	2,37	169.443,52	-3,58	182.101,47	7,47	185.072,14	1,63	178.317,31
Encargos Sociais Médicos - CLT	34.350,43	11,90	35.146,86	2,32	33.888,70	-3,58	36.400,19	7,47	37.014,45	1,63	35.880,45
Provisões Médicos - CLT	5.083,86	11,90	5.201,73	2,32	5.015,53	-3,58	5.390,10	7,47	5.478,14	1,63	5.307,79
Benefícios Médicos - CLT	5.851,02	21,76	5.725,69	-2,18	5.735,69	0,00	6.092,01	6,40	6.092,01	0,00	6.147,88
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	132.306,46	0,59	133.659,70	1,01	124.986,21	-6,49	104.997,60	-15,99	106.601,15	1,53	87.590,51
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	14.699,25	0,59	14.849,59	1,02	15.885,97	6,49	11.665,28	-15,99	11.843,39	1,53	9.731,51
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	38.017,28	0,04	36.345,96	-0,91	36.556,20	0,58	31.694,73	-13,30	31.618,81	-0,24	25.532,80
Contribuição Patronal Médicos Glosado	25.275,30	-0,70	25.453,24	0,70	25.275,30	-0,70	21.882,72	-9,47	25.401,26	2,27	18.897,28
Honorários Médicos Fixos	52.267,88	0,00	52.267,88	0,00	52.267,88	0,00	52.267,88	0,00	52.267,88	0,00	52.267,88
Honorários Médicos Variáveis	858.602,14	5,40	924.877,14	10,22	892.181,14	-3,48	838.137,14	-6,05	880.242,64	5,01	834.436,64
Total	1.316.237,78	5,37	1.408.762,09	7,03	1.359.236,14	-3,52	1.291.749,25	-4,97	1.339.631,64	3,71	1.255.092,76
Total Gasto com Pessoal	2.805.910,57	1,20	2.893.410,69	3,12	2.830.081,94	-2,19	2.772.490,05	-2,03	3.209.055,13	15,75	2.834.213,50

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo é com **serviços de nutrição**, do grupo prestação de serviços, que representa **5,05%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 1.101.866,96 (um milhão, cento e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para o período avaliado, em terceiro está o custo com a **sede administrativa**, do grupo gerais, que representa **2,33%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 508.475,68 (quinhentos e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para o período avaliado, e em quarto está o custo com **serviços de consultoria**, do grupo prestação de serviços, que representa **1,83%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 399.625,14 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)** para o período avaliado.

Assim, o total dos custos diretos, no período de junho a novembro de 2023, no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes perfaz o montante de **R\$ 21.362.419,92 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela 3 abaixo:

Tabela 3.



Relatório de composição/evolução de custos



Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023 - Com Recursos Externos

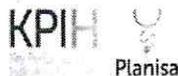
Conta de custo / Competência	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023		TO
	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente													
Medicamentos	39.628,34	-16,18	41.501,47	16,48	41.648,03	0,35	41.647,52	2,40	37.875,54	-11,19	38.422,53	1,44	
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	41.192,60	-6,05	50.195,64	22,10	51.457,49	2,31	45.470,95	-11,64	41.055,06	-9,71	51.683,54	25,89	
Materiais Dietas Enterais	515,86	-65,87	561,44	8,84	561,21	-36,66	609,44	89,72	506,84	-16,84	350,88	-30,18	
Fios Cirúrgicos	2.303,43	-14,35	2.742,25	19,05	2.827,95	-15,11	2.568,33	10,37	2.521,55	-1,83	2.851,11	13,06	
Medicamentos - Gases Medicinais	1.726,92	0,00	1.726,92	0,00	1.726,92	0,00	2.501,90	44,88	2.501,90	0,00	2.241,86	-10,38	
Total	81.367,15	-11,82	96.827,70	19,09	97.521,58	0,72	93.797,54	-3,82	84.960,67	-9,95	95.552,92	11,13	
Materiais de Consumo Geral													
Combustíveis e Lubrificantes	2.046,41	0,00	2.860,19	39,77	2.860,19	0,00	1.735,84	-39,31	3.508,18	101,10	3.508,18	0,00	
Gêneros Alimentícios (alimentos de água)	464,80	-11,11	498,00	7,14	514,60	3,33	589,30	14,52	622,90	5,69	592,00	-46,67	
Materiais de E.P.A.	3.389,85	26,60	407,10	-87,99	1.957,61	235,94	5.139,05	197,79	2.512,60	-59,80	2.200,18	-12,43	
Materiais de Embalagens	1.239,01	-98,95	1.599,71	29,11	1.544,91	-3,43	1.191,67	-22,86	1.340,71	12,51	787,82	-41,24	
Químicos	1.120,59	177,51	826,80	-26,18	2.982,25	260,70	1.265,38	-57,57	986,54	-23,04	1.250,12	26,71	
Materiais de Escritório, Impressoras e de Informática	4.653,53	-25,58	4.058,09	-12,42	4.739,84	16,80	6.196,98	30,74	5.136,93	-17,11	4.747,05	-7,59	
Materiais de Higiene e Limpeza	23.548,12	130,48	10.347,26	-56,06	8.424,70	-19,88	14.299,74	69,87	11.497,87	-19,56	9.657,35	-16,00	
Peças e Materiais de Manutenção - Fretada	1.894,87	79,56	1.418,98	-21,67	1.640,92	15,64	4.540,32	176,69	2.705,53	-40,41	2.088,80	-22,80	
Uniformes e Enoxeis	4.851,67	0,00	2.809,17	-42,10	50,00	-98,22	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Outros Materiais de Consumo	0,00	-100,00	20,57	0,00	309,14	1.403,35	4.090,00	1.222,60	1.890,00	-59,79	2.749,99	45,50	
Total	41.128,35	43,68	24.845,07	-42,39	24.424,36	-1,70	39.392,28	61,28	30.250,86	-23,21	27.372,16	-6,52	
Prestação de serviços													
Serviços de Lavanderia	20.015,75	10,55	20.125,88	0,55	19.382,19	-3,70	20.088,75	3,65	19.896,10	-1,26	18.526,20	-6,70	
Serviços de Nutrição	177.885,81	-11,97	192.724,76	8,34	193.685,28	0,50	185.196,97	-5,41	181.067,32	-1,26	178.310,72	-4,28	
Serviços de Limpeza	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços de Segurança Patrimonial	22.224,70	-21,52	22.224,70	0,00	22.224,70	0,00	22.224,70	0,00	22.224,70	0,00	22.224,70	0,00	
Serviço de Certificação Digital	9.196,82	0,00	9.196,82	0,00	9.196,82	0,00	9.196,82	0,00	9.196,82	0,00	9.196,82	0,00	
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	7.478,93	0,00	7.478,93	0,00	7.478,93	0,00	7.478,93	0,00	7.478,93	0,00	7.478,93	0,00	
Serviços de Informática	22.581,28	0,00	22.581,28	0,00	22.340,14	-0,89	25.093,83	3,19	23.093,83	0,00	75.401,76	226,90	
Serviços de Manutenção	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.855,28	8,78	6.855,28	0,00	6.855,28	0,00	8.333,38	30,35	
Serviços de Gestão e Administração	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
Serviços de Manutenção Engenharia Clínica	17.463,59	0,00	17.463,59	0,00	17.463,59	0,00	17.463,59	0,00	17.463,59	0,00	17.463,59	0,00	
Serviços Laboratoriais	2.738,00	0,00	2.738,00	0,00	2.738,00	0,00	2.738,00	0,00	2.738,00	0,00	2.417,56	-11,70	
Serviço de Condição - Maquiagem	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços de Consultoria	66.454,19	0,00	66.454,19	0,00	66.454,19	0,00	66.754,19	0,45	66.754,19	0,00	66.754,19	0,00	
Serviços Especializados em Análise de Água	648,00	0,00	648,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços de Controle de Praga e Vetores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Serviços Especializados em Dosimetria e Radioproteção	37,83	0,00	37,83	0,00	37,83	0,00	37,83	0,00	37,83	0,00	37,83	0,00	
Serviços de Arquivo Digital - Físico - Same	1.718,00	0,00	1.968,56	14,29	1.958,86	-0,24	2.255,05	15,12	1.722,68	-23,61	1.968,04	15,13	
Serviços de Esterilização	20.799,88	-16,87	26.485,00	27,33	24.800,00	-6,36	23.295,00	-5,67	22.845,00	-2,35	21.610,00	-5,32	
Serviços de Manutenção de Veículos	190,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	
Serviços de Coleta Resíduos Comuns	4.218,00	0,00	4.218,00	0,00	1.871,32	-55,26	4.070,00	106,46	4.884,00	20,00	4.662,00	-4,55	
Serviços de Coleta Resíduos Hospitalares	2.467,55	-12,47	2.149,30	-12,90	1.971,32	-8,28	2.136,90	8,40	2.202,33	3,06	2.584,39	17,35	
Total	388.416,41	20,11	408.979,88	5,29	404.784,45	-1,39	397.173,88	1,88	394.608,60	0,65	438.797,01	11,20	
Outros													
Energia Elétrica	79,13	0,00	79,13	0,00	37,17	-53,03	49,98	16,71	40,09	-7,58	49,92	9,55	
Locação de Equipamentos Assistenciais	1.392,00	0,00	3.192,00	129,51	6.972,00	118,42	6.972,00	0,00	6.972,00	0,00	6.972,00	0,00	
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	11.147,43	0,00	11.159,79	0,11	12.811,82	10,41	13.530,90	9,82	13.020,90	-3,77	13.020,90	0,00	
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	2.501,50	0,00	2.501,50	0,00	2.501,50	0,00	2.501,50	0,00	2.671,50	6,80	2.671,50	0,00	
Locação de Veículos Administrativos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	
Locação de Ambulância sem Médico	17.950,00	3,46	23.850,00	82,87	23.850,00	0,00	20.850,00	-12,58	20.450,00	-1,92	15.950,00	-22,00	
Locação de Equipamentos	3.936,10	0,00	3.936,10	0,00	3.936,10	0,00	3.936,10	0,00	3.936,10	0,00	3.936,10	0,00	
Locação Cilindros Gases Medicinais	988,10	6,74	988,10	0,00	988,10	0,00	988,10	0,00	988,10	0,00	988,10	0,00	
Comunicação / Publicações	5.593,00	0,00	5.593,00	0,00	5.593,00	0,00	5.593,00	0,00	5.593,00	0,00	5.593,00	0,00	
Outros Custos Gerais	1.401,76	-15,04	771,88	-44,93	1.870,00	142,27	5.616,58	200,35	1.701,18	-69,71	1.500,00	-11,83	
Patelo de CSC - Central de Serv. Compartilhados - Recursos Humanos/Administração	79.366,08	-10,13	94.476,10	19,04	84.612,43	-10,44	81.026,66	-3,06	88.797,05	8,25	79.197,36	-10,81	
Telefonia Móvel/ Celular	110,12	-3,30	110,79	0,53	113,10	2,09	113,11	0,01	113,13	0,00	110,79	-2,09	
Total	126.965,32	-6,40	149.158,39	17,48	145.294,72	-2,59	144.671,28	-0,43	146.783,03	1,46	112.881,67	-9,74	
Total dos Custos Diretos	3.445.787,83	-0,45	3.571.222,59	3,70	3.502.106,84	-1,99	3.447.524,99	-1,56	3.385.158,48	-12,12	3.528.619,20	8,71	

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, o maior custo é os **serviços de informática**, que representa **1,16%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 252.881,94** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de junho a novembro de 2023, perfaz o montante de **R\$ 455.290,11** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e onze centavos).

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, no período de junho a novembro de 2023, o valor total dos custos é de **R\$ 21.817.710,04** (vinte e um milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e dez reais e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela 4 abaixo:

Tabela 4.



Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023 - Com Recursos Externos

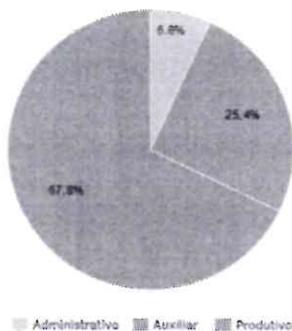
Conta de custo / Competência	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/23
	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor	var%	Valor
Custos Indiretos											
Prestação de serviços											
Serviços de Informática (Ind)	50.303,53	0,00	50.303,53	0,00	50.524,76	0,44	50.875,06	0,69	50.875,06	0,00	0,00
Total	50.303,53	0,00	50.303,53	0,00	50.524,76	0,44	50.875,06	0,69	50.875,06	0,00	0
Generais											
Água e Esgoto (Ind)	9.511,83	9,83	9.780,18	2,83	14.217,93	45,97	10.441,05	-26,96	9.620,11	-7,78	9.190,87
Energia Elétrica (Ind)	17.166,23	0,00	16.008,50	-6,74	14.162,17	-11,53	17.467,09	23,34	21.954,59	25,69	23.508,12
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (Ind)	626,83	59,17	705,50	12,55	555,18	-21,31	765,89	37,58	752,81	-1,44	890,13
Telefone (Ind)	3.355,82	-22,49	4.329,57	29,01	4.205,60	0,14	4.458,59	2,38	4.306,84	-2,97	4.301,50
Total	30.660,71	0,36	30.823,55	0,53	31.770,88	7,94	33.130,50	0,48	36.641,35	10,87	37.899,52
Total dos Custos Indiretos	80.964,24	0,14	81.127,08	0,20	83.795,64	3,29	83.995,62	0,23	87.518,41	4,71	87.899,52
Total Geral dos Custos	3.526.751,55	-0,44	3.654.340,67	3,62	3.585.902,48	-1,87	3.531.510,61	-1,52	3.952.670,90	11,93	3.566.518,82

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do Benchmark demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 67,8% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 25,4% e os serviços administrativos com 6,8%, para o período compreendido entre julho a novembro de 2023, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.

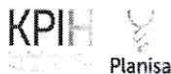
IGH - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)



2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre Receita do Termo de Transferência de Gestão e o custo realizado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, consolidada-se no resultado negativo médio por mês de R\$ 607.363,38 (seiscentos e sete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando em um saldo negativo de R\$ 3.644.180,26 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos) para o período avaliado, conforme demonstrado na Tabela 5 abaixo, o que evidencia a urgência do Instituto de Gestão e Humanização – IGH em adequar seus custos aos limites estabelecidos na lei e ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

Tabela 5.

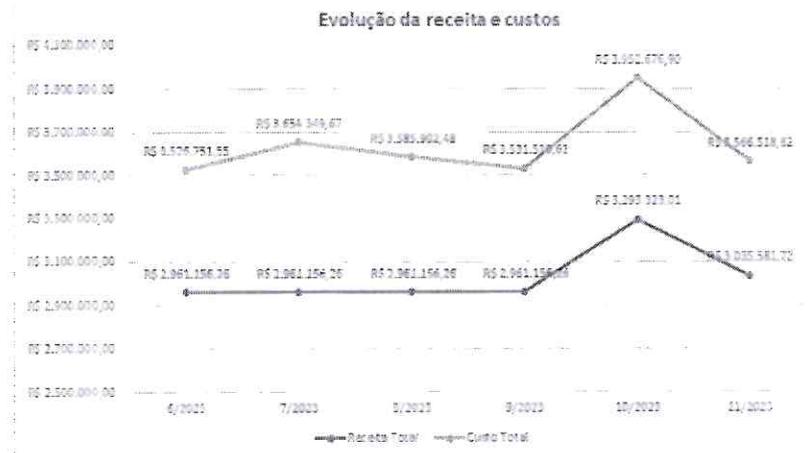


Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023

Conta / competência	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023		TOT
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	
Receita Total	R\$ 2.921.156,26	0,00	R\$ 2.921.156,26	0,00	R\$ 2.921.156,26	0,00	R\$ 2.921.156,26	0,00	R\$ 3.293.321,01	11,22	R\$ 3.025.591,72	-7,93	R\$ 19,1
Custo Total	R\$ 3.526.751,55	0,00	R\$ 3.654.340,67	3,62	R\$ 3.585.902,48	-1,87	R\$ 3.531.510,61	-1,52	R\$ 3.952.670,00	11,03	R\$ 3.566.518,82	-9,77	R\$ 21,8
Resultado	R\$ 607.363,38	0,00	R\$ 607.193,41	-0,03	R\$ 624.746,22	9,87	R\$ 670.394,25	8,71	R\$ 699.353,89	15,60	R\$ 690.917,10	-1,48	R\$ 3,3

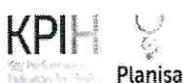
Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centro de custos mais onerosos da Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais sem rateio, sendo verificado que o **Centro Cirúrgico/Obstétrico** e a **Unidade de Internação Obstétrica** oscilam entre a primeira e segunda posição no decorrer do período avaliado, seguido pela **Unidade de cuidados intermediários neonatais (UCIN)**, ocupando a 3ª posição, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6.



Relatório de ranking de custos por centro

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023	
	Valor	Ranking										
Centro Cirúrgico/Obstétrico	600.250,30	2º	603.110,60	2º	600.278,74	2º	599.322,30	2º	805.161,75	1º	722.662,79	1º
UI Obstétrica	873.062,39	1º	915.851,08	1º	889.778,45	1º	694.152,39	1º	729.437,12	2º	579.097,47	2º
UCIN	507.972,52	3º	550.349,32	3º	523.091,83	3º	527.542,08	3º	645.874,10	3º	575.169,73	3º
Pronto Socorro	98.521,23	7º	103.246,32	7º	98.859,50	6º	233.736,53	4º	229.164,87	4º	206.104,28	4º
Serviço de Nutrição e Dietética	173.132,90	4º	180.305,13	4º	183.851,10	4º	170.678,89	5º	174.347,78	5º	168.741,47	5º
Unidade Pública Auxiliar	131.732,83	5º	146.255,31	5º	136.052,85	5º	136.103,19	6º	141.177,29	6º	132.805,36	6º
Laboratório de Análises Clínicas	66.687,23	10º	64.142,67	10º	74.476,97	9º	62.456,40	11º	116.094,96	7º	126.066,44	7º
Higiene e Limpeza	109.927,52	6º	103.487,47	6º	97.546,09	7º	103.180,86	7º	97.995,93	8º	94.318,56	8º
Central de Material Esterilizado	83.964,00	8º	88.869,57	8º	81.100,42	8º	82.170,97	8º	93.673,76	9º	82.654,87	9º
Farmácia Central	68.561,10	9º	68.462,52	9º	69.557,15	10º	69.890,36	9º	70.083,40	11º	70.259,28	10º

Posição
1º
2º
3º

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 8 abaixo foi demonstrado o comparativo de produção contratada e realizada, conforme anexos técnicos do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 SES/GO**, em relação a produção realizada no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), no período de junho a novembro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, foram verificados produções das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 6/2023 - 11/2023

Descrição	QUANTIDADE CONTRATADA	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		Quantidade Realizada
		Quantidade Realizada	%									
UI Obst./ALCON (26 feitos)	724	737	101,80%	1.119	154,56%	850	117,40%	796	109,94%	676	120,99%	751
UCIN (8 feitos)	207	160	77,29%	150	72,46%	121	58,45%	141	68,12%	141	68,12%	90,00%
Pronto Atendimento	1.055	1.036	98,20%	1.136	107,68%	1.117	105,88%	1.174	111,28%	1.160	110,71%	1.076
Demais Cirurgias e partos Cesáreos	146,9	96,12	65,43%	117,70	80,12%	126,58	85,49%	116,00	80,33%	60,37	54,71%	120,00
Partos Naturais	112	102	91,07%	117	104,46%	120	107,14%	110	98,21%	111	99,11%	108
Análises Clínicas	2857	2.608	91,33%	3.236	113,34%	3.193	111,76%	3.282	114,88%	3.123	109,31%	2.73
Anatomia patológica	42	45	107,14%	51	121,43%	58	138,10%	60	142,86%	38	209,52%	58
Raio x	24	8	33,33%	1	4,17%	27	112,50%	32	133,33%	20	83,33%	30
Ultrassonografia	204	262	128,43%	237	116,18%	252	123,53%	384	188,24%	264	178,43%	290
Eletrocardiograma	35	0	0,00%	0	0,00%	2	5,71%	4	11,43%	1	2,86%	2
Fisioterapia	1514	1.475	97,42%	1.850	122,19%	1.865	123,18%	1.900	125,56%	1.885	124,50%	1.57
Psicologia	613	645	105,22%	668	108,97%	705	115,01%	6	1,01%	707	115,33%	740
Fonoaudiologia	588	656	111,56%	864	146,94%	865	147,11%	637	91,33%	632	107,48%	665
Cardiografia	123	204	165,85%	177	143,90%	246	200,00%	234	190,24%	222	180,49%	208

Acima do Contratado

Abaixo do Contratado

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 48042/2023/SES com referência ao mês de julho de 2023, o Ofício nº 52393/2023/SES com referência ao mês de agosto de 2023, o Ofício nº 58926/2023/SES com referência ao mês de setembro de 2023, o Ofício nº 65847/2023/SES com referência ao mês de outubro de 2023, o Ofício nº 72048/2023/SES com referência ao mês de novembro de 2023, o Ofício nº 9162/2024/SES com referência ao mês de dezembro de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência que seguem:

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL							
Grupo	Item	Ofício nº 48042/2023 jul/2023	Ofício nº 52393/2023 ago/2023	Ofício nº 58926/2023 set/2023	Ofício nº 65847/2023 out/2023	Ofício nº 72048/2023 nov/2023	Ofício nº 9162/2023 dez/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Apresentar as competências do contrato de gestão e dos termos aditivos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Acrescentar nota explicativa referente ao mês de dezembro/2023
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Acrescentar o item "quantidade do	Atende	Atende	Atende

				bem" nos relatórios.			
	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente ao 4º trimestre de 2023.
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Na pasta "anterior" inverter a ordem de publicação sempre sendo do mais recente para o mais antigo	Atende	Atende	Falta apresentar documentos referentes aos anos de 2019 a 2021. Caso não tenham alterações, informar por meio de nota técnica.	Falta apresentar documentos referentes aos anos de 2019 a 2021. Caso não tenham alterações, informar por meio de nota técnica.	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Foi identificado processos contendo apenas o resultado, ou apenas o edital. Todos devem apresentar as duas documentações de forma correlacionada.	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Foi identificado processos contendo apenas o resultado, ou apenas o edital. Todos devem apresentar as duas documentações de forma correlacionada.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório anual de 2022.	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	O relatório publicado no mês de setembro/2023 está incorreto. Competência refere-se ao mês de setembro/2023 e não agosto de 2023.	Disponibilizar todos os relatórios de 2020 assinados.	Atende	Atende

Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Nos demais anos que não houveram alterações deverá disponibilizar uma nota técnica informando que não houve alterações	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Não apresenta relatório aprovado pelo Conselho de Administração.	Atende	Disponibilizar aprovação do conselho de administração	Disponibilizar aprovação do conselho de administração	Disponibilizar aprovação do conselho de administração

				referente ao 3º Trimestre.	referente ao 3º Trimestre.	referente ao 4º Trimestre.	
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Disponibilizar atalhos do teclado.	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que em todos os ofícios enviados, foram concedidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades apresentadas no portal da transparência e ainda resposta das atividades realizadas.

Em respostas aos ofícios enviados, o IGH encaminhou por meio de resposta os Ofícios de nºs.: 389/2023, o Ofício de nº 434/2023, o Ofício de nº 481/2023; o Ofício nº 541/2023, Ofício nº 43/2024 e o Ofício nº 105/2024, com as informações de correções das não conformidades apresentadas nos ofícios enviados por esta Pasta.

Sendo assim, informa-se conforme ata de reunião (56886455), o IGH desempenhou esforços para compreender toda a legislação vigente e pertinente quanto as demandas da transparência, sendo informados que o portal da transparência deverá ser atualizado de forma mensalmente, ressaltando-se a necessidade de padronização em seu layout das páginas internas dos grupos.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere, via gabinete do Secretário para que possa analisar a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento das normas previstas na Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) certifica que a Unidade **cumpriu** as metas contratuais dos indicadores de Produção. Já nos indicadores de Desempenho, para o período avaliado, a unidade obteve pontuação global de 9,0 no primeiro

trimestre, por isso, há sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 64.064,77 (sessenta e quatro mil sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. No segundo trimestre a nota de desempenho foi de 10 com valor a receber de 100%. Destaca-se a necessidade de buscar otimização do perfil da unidade, e, ainda, sugere-se a revisão da meta estabelecida para o intervalo de substituição, assim como para as taxas de readmissão, já que o que vem sendo cumprindo pela unidade está consideravelmente distante do estabelecido. No mais, sugere-se que a unidade, em parceria com as áreas técnicas da SES, procedam medidas para a redução do percentual de partes cesáreas, conforme a melhor diretriz do Ministério da Saúde.

Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 12/2023, constatou-se que o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH) via Termo de Transferência nº 001/2013/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde-CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do Termo de Transferência de Gestão e o custo realizado pela Unidade de Saúde, no período avaliado, no gerenciamento e operacionalização do Hospital, com elevado gasto com pessoal médico e não médico, que consomem um percentual de 95,44% da receita de custeio da unidade. Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar, no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados. Portanto, se faz necessário que o Instituto de Gestão e Humanização – IGH adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IGH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se, via gabinete do Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES, Analista**, em 17/07/2024, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 18/07/2024, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56079507** e o código CRC **162C7E6E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010006039



SEI 56079507

Criado por 52026680159, versão 177 por rafaelacamargo em 17/07/2024 10:42:06.